



## PORTARIA Nº 009 /2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

**EXONERA o Senhor Mathusalém Peixoto Maia, do Cargo em Provimento de Comissão de Sec. da Controladoria e Ouvidoria Geral, na forma que indica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 99 da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações definidas na Lei Municipal nº 820/2013 de 01/03/2013, e a Lei Municipal nº 924/2017 de 30/01/2017, que dispõem sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Determina a EXONERAÇÃO do Senhor **Mathusalém Peixoto Maia**, Militar 1º Sargento SEL R/1 Carteira de Identidade RG nº 0021890 SARAM, portador do CPF nº 977.106.108-97, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as Portarias nºs: 009/2017 de 01 de janeiro de 2017, 017/2017 de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 31 de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

## PORTARIA Nº 010/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

**EXONERA o Senhor Giovane Eduardo de Araújo do Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, na forma que indica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 99 da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações definidas na Lei Municipal nº 820/2013 de 01/03/2013, e a Lei Municipal nº

924/2017 de 30/01/2017, que dispõem sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Determina a EXONERAÇÃO do Senhor **Giovane Eduardo de Araújo**, portador do CPF nº 315.727.743-04, Carteira de Identidade RG nº 519952-82 SSP-CE, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

**Art. 2º** - Ficam revogados os seguintes atos administrativos: Portaria nº: 010/2017 de 01 de janeiro de 2017, Portaria nº 018/2017 de 01 de janeiro de 2017, e a Portaria nº 153/2017 de 01 fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 31 de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

## PORTARIA Nº 011/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

**Nomeia para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão de Sec. da Controladoria e Ouvidoria Geral, na forma que indica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 99 da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações definidas na Lei Municipal nº 820/2013 de 01/03/2013, e a Lei Municipal nº 924/2017 de 30/01/2017, que dispõem sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomeia o Senhor **GIOVANE EDUARDO DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 315.727.743-04, Carteira de Identidade RG nº 519952-82 SSP-CE, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.



**Art. 2º** - Na forma da legislação vigente e cumprimento do artigo primeiro desta Portaria, fica delegada competência para atuar como Gestor e Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, **Secretaria da Controladoria e Ouvidoria – S.C.O.** com todas prerrogativas contidas em lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 1º (primeiro) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

### PORTARIA Nº 012/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

**Delega competência a GIOVANE EDUARDO DE ARAÚJO, para atuar e gerir como Gestor(a) e Ordenador(a) de Despesas, para os atos que menciona, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais, e ainda na forma estabelecida nos artigos 100 e 101 da Lei Orgânica Municipal, e da Portaria nº 011/2019, de 01 fevereiro de 2019

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina a delegação de competência ao Secretário da Controladoria e Ouvidoria, Senhor **GIOVANE EDUARDO DE ARAÚJO**, Advogado, portador do CPF nº 315.727.743-04, Carteira de Identidade RG nº 519952-82 SSP/CE, nomeado através da Portaria nº 011/2019 de 01/02/2019, para atuar como Gestor e Ordenador de despesas dos órgãos e unidades orçamentárias integrante da **Unidade Gestora: Secretaria da Controladoria e Ouvidoria**, e para praticar os seguintes atos a partir de **01 (primeiro) de fevereiro de 2019** (dois mil e dezenove):

I - gerir a SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA – S.C.O, e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos de acordo com a programação financeira do Município;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas na Lei Orçamentária Anual, na execução orçamentária, financeira e patrimonial, das Unidades Gestoras: **Secretaria da Controladoria e Ouvidoria – S.C.O.**

III - encaminhar à contabilidade central do Município as demonstrações de receitas e despesas para fins de consolidação, de todas as Secretarias Municipais que compõem o Fundo Geral;

IV – nomear, designar, exonerar e subdelegar, através de portaria, dando competências e atribuições a servidores municipais e ou a nomeação de cargos comissionados, pelos estabelecimentos de prestação de serviços e setores da administração pública a cargo da SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA do Município;

V - assinar cheque(s) com o (a) responsável pela Tesouraria da Prefeitura, quando for o caso, e efetuar transferências financeiras e pagamentos pela internet, de forma online, pelos aplicativos dos bancos, de todas as contas correntes vinculadas a Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, abertas em Instituições Financeiras;

VI - ordenar empenhos e pagamentos das despesas da respectiva Secretaria e das demais Secretarias Municipais que compõem a Unidade Gestora - Fundo Geral;

VII – Autorizar os repasses financeiros para os Fundos Especiais do Município quando for o caso, e para as Associações Comunitárias conveniadas com a Prefeitura Municipal na forma da Lei;

VIII - autorizar a realização de licitações, nas modalidades previstas na Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também na modalidade Pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, no interesse da SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA;

IX - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, na forma regulamentar;

XI - autorizar a realização de licitações previstas na Lei Nº 10.520/02, para aquisição e contratação de bens e serviços comuns;

XII - manter controles necessários à execução orçamentária da SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA, referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas próprias, constitucionais, transferências voluntárias, convênios e contratos firmados para o Município;

XIII - manter, em conformidade com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens incorporados ao Patrimônio sob sua responsabilidade;

XIV - encaminhar à contabilidade central do Município:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) anualmente, o inventário dos bens móveis e o balanço geral da Secretaria;

XV - providenciar, juntamente com a contabilidade central da Prefeitura, as demonstrações mensais a serem enviadas ao Tribunal de Contas dos Municípios, e a Prestação de Contas de Gestão da Unidade Gestora SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA ;



XVI - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços e dos empréstimos firmados para a SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA ;

XVII - autorizar inscrição de despesas da Secretaria na conta "Restos a Pagar" definidas no artigo 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

XVIII - autorizar o pagamento de indenização de despesas, nos casos devidamente fundamentados, dando ciência ao Prefeito Municipal;

XIX - autorizar a concessão de diárias, bem como ordenar o pagamento de indenização de diárias e ajuda de custo, observando as normas regulamentares e a legislação pertinente;

XX - reconhecer despesas de "Exercícios Anteriores" – DEA, na forma da legislação;

XXI - autorizar o pagamento de Indenização de Transporte;

XXII - assinar todos os documentos necessários à execução da despesa.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaribara - Ceará, 1º (primeiro) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

## PORTARIA Nº 013/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

**Nomeia para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, na forma que indica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 99 da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações definidas na Lei Municipal nº 820/2013 de 01/03/2013, e a Lei Municipal nº 924/2017 de 30/01/2017, que dispõem sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomeia o Senhor **DANIEL LINHARES GONÇALVES**, Vereador afastado do legislativo, portador do CPF nº 380.711.503-04, Carteira de Identidade RG nº 1.2111.418 SSP-CE, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

**Art. 2º** - Na forma da legislação vigente e cumprimento do artigo primeiro desta Portaria, fica delegada competência para atuar como Gestor e Ordenador de Despesa da Unidade Gestora: **Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura - SEIMAA**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 1º (primeiro) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

## PORTARIA Nº 014/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

**Delega competência a DANIEL LINHARES GONÇALVES, para atuar e gerir como Gestor(a) e Ordenador(a) de Despesas, para os atos que menciona, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais, e ainda na forma estabelecida nos artigos 100 e 101 da Lei Orgânica Municipal, e da Portaria nº 013/2019, de 01 de fevereiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina a delegação de competência ao Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, Senhor **DANIEL LINHARES GONÇALVES**, Vereador afastado do legislativo, portador do CPF nº 380.711.503-04, Carteira de Identidade RG nº 1.2111.418 SSP-CE, nomeado através da Portaria nº 013/2019 de 01/02/2019, para atuar como Gestor e Ordenador de despesas dos órgãos e unidades orçamentárias integrante da **Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEIMAA**, e para praticar os seguintes atos a partir de **01 (primeiro) de fevereiro de 2019** (dois mil e dezenove):

I - gerir a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos de acordo com a programação financeira do Município;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas na Lei Orçamentária Anual, na execução orçamentária, financeira e patrimonial, das Unidades Gestoras: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.



III - encaminhar à contabilidade central do Município as demonstrações de receitas e despesas para fins de consolidação, de todas as Secretarias Municipais que compõem o Fundo Geral;

IV – nomear, designar, exonerar e subdelegar, através de portaria, dando competências e atribuições a servidores municipais e ou a nomeação de cargos comissionados, pelos estabelecimentos de prestação de serviços e setores da administração pública a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA do Município (SEIMAA);

V - assinar cheque(s) com o (a) responsável pela Tesouraria da Prefeitura, quando for o caso, e efetuar pagamentos e transferências financeiras pela internet, de forma online, nos aplicativos dos bancos, de todas as contas correntes vinculadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, abertas em Instituições Financeiras;

VI - ordenar empenhos e pagamentos das despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA;

VII – Autorizar os repasses financeiros para os Fundos Especiais do Município, quando necessário, e para as Associações Comunitárias conveniadas com a Prefeitura Municipal na forma da Lei;

VIII - autorizar a realização de licitações, nas modalidades previstas na Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também na modalidade Pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA;

IX - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, na forma regulamentar, e acompanhar a execução dos contratos;

XI - autorizar a realização de licitações previstas na Lei Nº 10.520/02, para aquisição e contratação de bens e serviços comuns;

XII - manter controles necessários à execução orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas próprias, constitucionais, transferências voluntárias, convênios e contratos firmados para o Município;

XIII - manter, em conformidade com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens incorporados ao Patrimônio sob sua responsabilidade;

XIV - encaminhar à contabilidade central do Município:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) anualmente, o inventário dos bens móveis e o balanço geral da Secretaria;

XV - providenciar, juntamente com a contabilidade central da Prefeitura, as demonstrações mensais a serem enviadas ao Tribunal de Contas dos Municípios, e a Prestação de Contas de Gestão da Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA ;

XVI - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços e dos empréstimos firmados para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA ;

XVII - autorizar inscrição de despesas da Secretaria na conta "Restos a Pagar" definidas no artigo 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

XVIII - autorizar o pagamento de indenização de despesas, nos casos devidamente fundamentados, dando ciência ao Prefeito Municipal;

XIX - autorizar a concessão de diárias, bem como ordenar o pagamento de indenização de diárias e ajuda de custo, observando as normas regulamentares e a legislação pertinente;

XX - reconhecer despesas de "Exercícios Anteriores - DEA", na forma da legislação;

XXI - autorizar o pagamento de Indenização de Transporte;

XXII - assinar todos os documentos necessários à execução da despesa.

**Art. 2º** - Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaribara - Ceará, 1º (primeiro) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20190052** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** CONTRATADO: **AGE SERVIÇOS E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ **19.687.867/0001-95**, representado neste ato pelo Sr. **EDILSON CARLOS DE ALMEIDA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE.** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento



a Tomada de Preço de nº **2018121701-TP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **22 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**. SIGNATÁRIO: **WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA** - Secretário de PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – **EDILSON CARLOS DE ALMEIDA** – Representante - AGE SERVIÇOS E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA - ME.

\*\*\*\*\*

## SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20190053** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **SAÚDE**. CONTRATADO: **AGE SERVIÇOS E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ **19.687.867/0001-95**, representado neste ato pelo Sr. **EDILSON CARLOS DE ALMEIDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preço de nº **2018121701-TP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **22 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**. SIGNATÁRIO: **IANNY DE ASSIS DANTAS** - Secretária de **SAÚDE** – **EDILSON CARLOS DE ALMEIDA** – Representante - AGE SERVIÇOS E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA - ME.

\*\*\*\*\*

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20190054** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO** CONTRATADO: **AGE SERVIÇOS E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ **19.687.867/0001-95**, representado neste ato pelo Sr. **EDILSON CARLOS DE ALMEIDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preço de nº **2018121701-TP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **22 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**.

SIGNATÁRIO: **JOÃO PAULO FERNANDES LEITE** - Secretário de **EDUCAÇÃO** – **EDILSON CARLOS DE ALMEIDA** – Representante - AGE SERVIÇOS E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA - ME.

\*\*\*\*\*

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20190055** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **AGE SERVIÇOS E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ **19.687.867/0001-95**, representado neste ato pelo Sr. **EDILSON CARLOS DE ALMEIDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preço de nº **2018121701-TP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **22 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**. SIGNATÁRIO: **TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO** - Secretária de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** – **EDILSON CARLOS DE ALMEIDA** – Representante - AGE SERVIÇOS E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA - ME.

\*\*\*\*\*

## SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20190001** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: **TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo (a) Sr(a). **TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº **2018012201-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual é de **R\$ 231.584,00 (duzentos e trinta um, quinhentos e oitenta e quatro reais)** tendo um acréscimo de **R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **03 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**. SIGNATÁRIOS: **IANNY DE ASSIS DANTAS**, Secretária de Saúde - **TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO** – representante **TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP**.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º **20190002** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Educação. CONTRATADO: TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 01.676.821/0003-77, representado neste ato pelo (a) Sr(a). TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º **2018012201-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual é de R\$ **142.680,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)** tendo um acréscimo de R\$ **200,00 (duzentos reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: **JOÃO PAULO FERNANDES LEITE**, Secretário de Educação - **TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO** – representante TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP.

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º **20190003** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Assistência Social. CONTRATADO: TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 01.676.821/0003-77, representado neste ato pelo (a) Sr(a). TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º **2018012201-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual é de R\$ **37.721,00 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais)** tendo um acréscimo de R\$ **400,00 (quatrocentos reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: **TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO**, Secretária de Assistência Social - **TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO** – representante TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º **20190004** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Gabinete do Prefeito. CONTRATADO: TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 01.676.821/0003-77, representado neste ato pelo (a) Sr(a). TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º **2018012201-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual é de R\$ **33.770,00 (trinta e três mil, setecentos e setenta reais)** tendo um acréscimo de R\$ **250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: **CLAÚDIA REJANE PEIXOTO ALVES**, ordenadora de despesas da Secretaria de Gabinete do Prefeito - **TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO** – representante TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP.

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º **20190005** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura. CONTRATADO: TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 01.676.821/0003-77, representado neste ato pelo (a) Sr(a). TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º **2018012201-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual é de R\$ **172.181,00 (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e um reais)** tendo um acréscimo de R\$ **125,00 (cento e vinte e cinco reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: **GIOVANE EDUARDO DE ARAÚJO**, Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura - **TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO** – representante TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA-EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.*

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

Edição N.º 0107

## SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO.**